



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

ATA Nº 05/2019
ATA PARECER DE RECURSO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2019

Relatório:

Trata-se de recurso interposto pela candidata MAGALI MATTOS ZATTA, acerca da inscrição de n.º 03 do cargo de Merendeira.

Parecer:

Conforme se percebe no Edital do Processo Seletivo Simplificado N.º 07/2019, o mesmo previa, no item 3.1.3:

“Prova de quitação das obrigações eleitorais.”

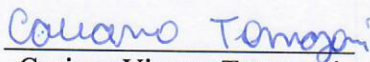
A referida documentação era requisito obrigatório no ato da inscrição, garantindo que a mesma fosse homologada. Desta forma, com documentação revisada, constatou-se que a documentação existente comprova a quitação do 1º turno de 2018, porém não a última, ou seja, o 2º turno das eleições de 2018.

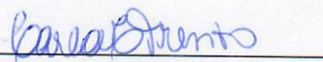
Assim, deve o presente recurso ser julgado IMPROCEDENTE, mantendo a NÃO INSCRIÇÃO de n.º 03 para o cargo de Merendeira, razão pela qual encaminhamos a presente ata para julgamento do Senhor Prefeito Municipal.

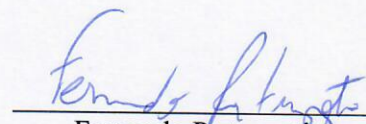
É O JULGAMENTO.
A SUPERIOR CONSIDERAÇÃO.

Rodeio Bonito, RS, 11 de dezembro de 2019.

Membros da Comissão:


Caciano Vicente Tomazoni


Carla Cristina Trento


Fernando Pertuzzati

PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
Rodeio Bonito - RS

De 11, 12, 19

A 19